PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Adoção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ilhéus, o dia 24 de maio como o Dia Municipal da Adoção.

Art. 2º O dia Municipal de Adoção tem como objetivo à conscientização e à reflexão sobre a importância de **adotar**.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus/Bahia, em 20 de maio de 2021

Profª. Enilda Mendonça de Oliveira
Propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
DESPACHO

EM____/____/____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 20/05/2021
13:45
FUNCIONÁRIO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei surge com a necessidade de fortalecer o debate e incentivar o ato de adoção na nossa cidade.

A convivência familiar e a inserção em um contexto social têm papel importante no desenvolvimento de qualquer pessoa. Em vista disso, foi instituído em 2002, o Dia Nacional da Adoção, a ser celebrado em 25 de maio. A data busca trazer maior conscientização e visibilidade ao tema para garantir que crianças que não possuem proximidade com a família biológica possam ter convívio familiar. A data foi estabelecida por meio do Decreto Lei 10.447, de 9 de maio de 2002.

A data é um chamado à conscientização e à reflexão sobre a importância de **adotar**. Um ato de coragem.

A **adoção** cumpre propósitos de garantir o direito ao afeto de uma família a todas as crianças e jovens. Atualmente, quase 10 mil crianças estão na fila para **adoção**, sendo que a maior parte delas possui idade superior a cinco

Podemos dizer que a **adoção** é o ato pelo qual se cria um vínculo de filiação, até então inexistente, em que não há laço natural (genético). A **adoção** é uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes nos casos em que os pais são destituídos do poder familiar.

Debater este tema sempre será importante para fortalecermos esses laços que podem salvar a vida de uma criança ou adolescente.

Isto posto, é que puno aos meus pares para que se somem a este esforço, aquiescendo favoravelmente a este importante Projeto de Lei para a cidade de Ilhéus.

Ilhéus/Bahia, em 20 de maio de 2021

Profª. Enilda Mendonça de Oliveira
Propositora